

INDICAÇÃO n.º 267/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação de n.º 583/2025 de minha autoria, que determine ao setor competente a adoção das medidas necessárias para a aplicação da Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego aos servidores públicos municipais que exercem a função de dentista e utilizam equipamentos de Raio-X, assegurando-lhes o direito ao recebimento do adicional de periculosidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026

Marco Antonio Zanesco

Vereador – PL

Justificativa: A Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego trata das atividades e operações perigosas, incluindo aquelas que envolvem exposição à radiação ionizante, como é o caso do uso de equipamentos de Raio-X. No exercício da função, os dentistas que operam esses aparelhos estão expostos a riscos que justificam a concessão do adicional de periculosidade, conforme previsto na legislação trabalhista.

A aplicação dessa norma aos servidores públicos municipais é uma medida de justiça e reconhecimento às condições de trabalho desses profissionais, além de estar em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da saúde e da segurança no trabalho. Portanto, a presente indicação visa assegurar esse direito, promovendo melhores condições laborais e valorização dos servidores que atuam na área da saúde bucal do município.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marco Antonio Zanesco. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 01/06/2026. Câmara Municipal Est. Socorro, 01/06/2026. Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 01/06/2026. Tiago Minozzi de Faria Presidente